REPUBLICAÇÃO (*)

LEI Nº 6.178, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui no âmbito do Município de Formiga a Comenda Consciência Negra João Lemos Tavares - Civico e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Formiga, a Comenda Consciência Negra João Lemos Tavares - Civico outorgada pela Câmara Municipal de Formiga a entidades ou pessoas de descendência negra que tenham se destacado por iniciativa ou participação em movimentos e atividades que contribuíram e/ou contribuem para a valorização, o respeito e o reconhecimento do negro no município, na região, no estado ou no país, através de ações de defesa da conscientização e preservação da cultura negra.

Art. 2º A honraria será concedida, anualmente, por cada edil que fizer a indicação, em Sessão Solene, próxima ao dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, por ocasião da morte do líder e herói Zumbi dos Palmares.

Art. 3º A comenda instituída por esta Lei terá obrigatoriamente a imagem do rosto de João Lemos Tavares - Civico que dá nome a esta honraria.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamentária específica do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originário do Projeto de Lei nº 656/2023, de autoria do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.

(*) Inclusão de preâmbulo.